Parágrafo único - A formalização dos processos de cancelamento de Restos a Pagar, com a devida justificativa, deverá ser encaminhada à Comissão para Análise dos Restos a Pagar até o dia **13 de dezembro de 2024** pelos fiscais dos contratos.

Art. 8º - Os responsáveis por adiantamentos, sob pena de responsabilidade, na forma da lei, independente do prazo de aplicação previsto no ato da concessão, deverão apresentar as respectivas comprovações até às 17:00 horas do dia **20 de dezembro de 2024**, data em que deverão recolher os saldos financeiros, à conta de movimento da CMS, de nº 13000914-0, na Agência 3041 - Mercês do Banco Santander S/A.

§ 1º - Os processos de comprovação de adiantamentos deverão ser apresentados à Controladoria da CMS, até o dia **18 de dezembro de 2024.**

§ 2º - As despesas relativas a adiantamentos concedidos, pendentes de liquidação por falta de comprovação, não poderão ser inscritas em Restos a Pagar, devendo-se anular o empenho e efetuar os registros em nome do servidor responsável, na conta "Responsabilidade Imposta", adotando-se, ainda, as medidas legais cabíveis.

Art. 9º - A Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade da CMS encaminhará à Controladoria Geral do Município, até o dia **20 de janeiro de 2025**, os relatórios necessários à elaboração e consolidação do Balanço Geral do Município.

Art. 10 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 – Ficam revogadas as disposições em contrário.

MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, em 25 de novembro de 2024.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAUJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
ANDRÉ FRAGA	18 e 19/11/2024	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)
AUGUSTO VASCONCELOS	10 dias – a partir de 22/11/2024	Art.17, inciso II, Res. 910/91 (Compilação)
GEORGE REIS	19/11/2024	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)
IREUDA SILVA	18 e 19/11/2024	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)
RICARDO ALMEIDA	25/11 a 02/12/2024	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)
ROBERTA CAIRES	25/11/2024	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	Nº/ANO	TIPO	DATA/HORA	LOCAL
PREGÃO ELETRÔNICO	90016/2024	**MAIOR DESCONTO**	**10/12/2024 – 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**	https://www.gov.br/compras/pt-br UASG: 926412

OBJETO

Contratação de empresa especializada em gestão de frota e/ou empresa especializada em distribuição de combustíveis, através de rede de postos credenciados, visando o gerenciamento do abastecimento da frota de veículos oficiais e operacionais da Câmara Municipal de Salvador – CMS.

EDITAL DISPONÍVEL NOS SITES:
www.cms.ba.gov.br
https://www.gov.br/compras/pt-br
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº. 16/2023
CONTATOS: (71) 3320-0421 e compelcms@cms.ba.gov.br – COMPEL

Salvador/BA, 25 de novembro de 2024.

Adriano Motta Gallo
DIRETOR GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Sua felicidade é o nosso compromisso.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Nº/ANO	DATA/HORA	LOCAL
90008/2024	**02/12/2024 – 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**	https://www.gov.br/compras/pt-br UASG: 926412

OBJETO

Contratação de empresas especializadas em manutenção, inspeção, recarga e acessórios de extintores de incêndio de 5 (cinco) edifícios usados pela Câmara Municipal de Salvador

TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS INFORMAÇÕES DISPONÍVEL NOS SITES/EMAIL:
www.cms.ba.gov.br
https://www.gov.br/compras/pt-br
compelcms@cms.ba.gov.br

Salvador/BA, 25 de novembro de 2024.

Adriano Motta Gallo
DIRETOR GERAL

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO CMS N°	**22/2022**
PROCESSO Nº	1.304/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 08/2022
CONTRATADA:	**Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda.**
CNPJ Nº	27.284.516/0001-61
PARECER JURÍDICO Nº	271/2024
OBJETO:	Prorrogação, sem reajuste do valor, mantendo inalterada a taxa administrativa (desconto), da vigência do Contrato CMS nº 22/2022, o qual, por sua vez, tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota de veículos, através de fornecimento de cartões eletrônicos, utilizados na operação de compra de combustíveis, gasolina, etanol e óleo diesel em redes de postos credenciados.
VALOR TOTAL ESTIMADO:	R$ 1.583.455,98 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos)
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0016.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.30 1.500.1
VIGÊNCIA:	180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do próximo dia 12 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL:	Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA:	22 de novembro de 2024.
ASSINAM:	Carlos da Silva Muniz – Representante da Contratante José Paulo de Freitas Guimarães Júnior – Representante da Contratada José Santo Bastião – Representante da Contratada Guilherme Palma Guerra – Testemunha Railton Lima Correia – Testemunha